



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 217, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 53, de 6 de fevereiro de 2026](#)

Vide [Portaria PGR/MPF nº 243, de 30 de abril de 2025](#)

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPF nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), e com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando o previsto no art. 24 do [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014](#), e tendo em vista o contido na Decisão AJA/PGR nº 197/2024, proferida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.011629/2023-24, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República RICARDO AUGUSTO NEGRINI, titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Bernardo/SP, e DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO, titular do 29º Ofício da Procuradoria da República no Distrito Federal, para atuarem, pelo prazo de 1 (um) ano, em conjunto com a Procuradora da República PRISCILA IANZER JARDIM LUCAS BERMUDEZ, titular do 10º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Pará, nos feitos relacionados ao projeto Carne Legal, listados pela Procuradora natural no Ofício nº 4456/2023 GABPR10-PIJLB (PR-PA-00041593/2023), bem como nos feitos conexos e/ou deles decorrentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 12 mar. 2024. Seção 2, p. 54.](#)